



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE**

UASG: 925093

Processo: 6060.2025/0003993-6

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/ SUB-VP/2025.

A SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022 em consonância com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO a realização de DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 52/SUB-VP/2025 (Processo Nº 6060.2025/0003993-6) com critério de julgamento menor preço para a Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, com as características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

Data da sessão: 25/11/2025

Link: <http://www.compras.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, com as características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado..

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa suprir as necessidades para a execução de serviços, benfeitorias e manutenção internas, garantindo eficiência, precisão e segurança. Atualmente a Supervisão de Administração e Suprimentos não dispõe desta ferramenta básica.

- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação objetivando a Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.(ANEXO II).
- Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- Havendo qualquer divergência entre o código cadastrado e o descrito neste Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA, prevalece o descrito no. Termo de Referência.
- O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br/>.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE**

1.1.1. Os FORNECEDORES deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.1.2. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.3.1. A Proposta deverá ser entregue **preferencialmente** conforme Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações do Produto (Marca e Modelo).

2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e deverá conter número de conta corrente no **Banco do Brasil** em nome da empresa LICITANTE conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.

2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE**

2.5.1. conter vícios insanáveis;

2.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.6. Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo FORNECEDOR, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas

2.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Após a aceitação da proposta, a empresa será convocada para apresentar através do sistema a seguinte documentação de Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE**

- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na Capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo;
- h)** Declaração declarações gerais conforme modelo (Anexo IV);

3.1.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade **em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105586434948483::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

3.2.1. Para a consulta de FORNECEDORES pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

3.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

3.4. A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL (Decreto no 47.096/2006)



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.2. No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

4.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

4.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4.3. As providências dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer FORNECEDORES interessados (procedimento deserto).

4.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

4.5. Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

4.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

4.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE**

habilitação e classificação.

4.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.10. Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

4.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.11.1 Em caso de divergência entre os itens do objeto dispostos no Compras.gov e neste Edital, prevalecerá o Termo de Referência.

4.12. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta Dispensa Eletrônica, que serão prestados mediante solicitação dirigida à comissão de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico vpcompraslicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Comissão Permanente de Licitações

Subprefeitura Vila Prudente



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/SUB-VP/2025

PROCESSO SEI Nº 6060.2025/0003993-6

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, com as características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

À SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

A empresa _____, estabelecida na _____ nº _____, complemento _____, CNPJ: _____, telefone: (XX) _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, E-mail: _____, pelo presente, propõe o fornecimento para a AQUISIÇÃO DE objeto (XXXXXXXX), quantidade (XXXXX) PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, conforme **Termo de Referência (Anexo II) do edital de Dispensa Eletrônica.**

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1						R\$	R\$
2							

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (extenso, em moeda nacional)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) – Agência e Conta.

PRAZO DE GARANTIA DE TODOS OS ITENS:

(Garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo prazo maior se assim fornecido pelo fabricante e neste caso especificar).

Declaramos sob as penas art. 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado, caso venhamos a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto no Anexo I deste Aviso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A entrega deverá ocorrer em parcela única de todos os itens no prazo de XX (XXXXXX) dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio da Nota de Empenho.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega do produto, nos termos da PORTARIA SF Nº 275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024;

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. do dia 23 de Janeiro de 2010.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/SUB-VP/2025

PROCESSO SEI Nº 6060.2025/0003993-6

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, com as características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, com as características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna.

JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de execução de serviços, benfeitorias e manutenção internas, garantindo eficiência, precisão e segurança. Atualmente a Supervisão de Administração e Suprimentos não dispõe desta ferramenta básica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- 3.1.** Tipo: Furadeira de Impacto (função martelo/percussão).
- 3.2.** Potência mínima: 700 W (recomendado 750 W).
- 3.3.** Alimentação: rede elétrica (com fio).
- 3.4.** Mandril: mínimo de 1/2" (13 mm) com chave.
- 3.5.** Velocidade variável e botão de trava para uso contínuo.
- 3.6.** Número de impactos por minuto compatível com perfuração em concreto (IPM > 40.000).
- 3.7.** Acompanha punho auxiliar, limitador de profundidade, maleta e kit de brocas para concreto.
- 3.8.** Garantia mínima: 12 (doze) meses.
- 3.9.** Manual em português e certificação de segurança (NBR/INMETRO, quando aplicável).
- 3.10.** Voltagem: 127v.
- 3.11.** Material novo, lacrado e acondicionado em embalagem original.

RECEBIMENTO E ACEITE

- 4.1.** O recebimento será condicionado à verificação da conformidade do equipamento com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 4.2.** Será realizado teste prático de desempenho, consistindo em perfurações em bloco de concreto e chapa metálica, devendo o equipamento apresentar funcionamento pleno, sem perda de potência ou vibração excessiva.
- 4.3.** O aceite definitivo ocorrerá após a conclusão satisfatória dos testes.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O equipamento deverá ser entregue no no Setor de Armazenamento da Subprefeitura Vila Prudente, situada à Rua Domingos da Silva Bueno, nº 192 – Vila Darli, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis),– telefone (11) 2301-0415, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/SUB-VP/2025

PROCESSO SEI Nº 6060.2025/0003993-6

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, com as características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

DAS DECLARAÇÕES:

01. **DECLARA**, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

02. **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no (Anexo- II Termo de Referência), respeitando as condições estabelecidas, como: embalagem, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

03. **DECLARA**, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. **DECLARA**, sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

05. **DECLARA**, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

06. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

07. **DECLARA** que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

08. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
VILA PRUDENTE**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE
DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/SUB-VP/2025

PROCESSO SEI Nº 6060.2025/0003993-6

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Furadeira de Impacto, com as características técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, destinada a atender às demandas de benfeitorias, serviços e manutenção interna., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de de 2025.

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**